



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Setor de Compras - CMRB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente em exercício **CLEZIO DE FREITAS MOREIRA**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 223266 SSP/ACA e inscrito no CPF Nº. 483.821.592-49, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **PEDRO DE SOUZA LIMA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 09.203.717/0001-05, com endereço a Avenida Antenor Gualberto, 732, Bairro Santa Rosa – Cruzeiro do Sul/Acre, representada pelo Senhor **PEDRO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF nº 339.343.712-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2014, referente ao Processo nº 6227/2014/Ata de Registro de Preços nº. 001/2014/Pregão-SRP nº. 013/2013 – CPL/CMRB, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Prestação de serviço de transporte com fornecimento de veículo.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 03/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses contados de 1º de abril de 2017.

Cláusula Terceira – Do Valor do Termo Aditivo

O valor mensal deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 03/2014 é de R\$ 107.134,00 **perfazendo um total anual de R\$ 1.285.608,00.**

Cláusula Quarta– Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.


Cláusula Quinta– Das Demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Rio Branco – Ac. 31 de março de 2017.


CLEZIO DE FREITAS MOREIRA
Presidente em exercício - CMRB


JAKSON R. RAMOS DA SILVA
1º Secretário - CMRB


PEDRO DE SOUZA LIMA – EPP
CNPJ Nº 09.203.717/0001-05
Representante: Representante: **Pedro de Souza Lima**
CNPJ nº 09.203.717/0001-05